



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA-SP**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO II** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

A banca examinadora realizou nova avaliação da questão identificando que as siglas publicadas na prova estão conforme edital.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

As informações oferecidas na questão são suficientes. $1000 : 7 = 142$ e resto (6), logo basta somar seis dias da semana a segunda-feira, ou seja, daqui a 1 000 dias será um domingo.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise de provas aplicadas escolhidas aleatoriamente, análise das provas matrizes e registros em atas de sala e coordenação não foram identificados registros ou problema semelhante ao apresentado pelo recorrente.

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

A sequência de distâncias percorridas a partir do momento da primeira freada é: (30, 10, 10/3, 10/9,.....), logo é uma PG com $q = 1/3$.

A soma de uma PG com razão menor do que 1 é dada por $S = a_1/1 - q$, logo temos: $S = 30/1 - 1/3 = 30/2/3 = 90/2 = 45$ metros. Assim o motorista parou a $48 - 45 = 3$ metros do sinal.

INDEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para o item “D”.

DEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Apenas o item d é correto conforme Constituição de 1988.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso não apresenta fundamentação e nem estabelece o que deseja na sua solicitação.

INDEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso questiona o enunciado da questão por trazer uma afirmativa que existe outra forma interpretativa. Contudo, a afirmativa apresentada está de acordo com os itens apresentados e o conteúdo consta no edital. Isto é, não existe divergência interno da questão.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital No. 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que ***“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”***.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 18 de fevereiro de 2020.

Instituto CONSULPAM